



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.631 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Comunicação e Manutenção

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03070000 - Administração
- 03070210 - Administração Geral
- 03070212-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

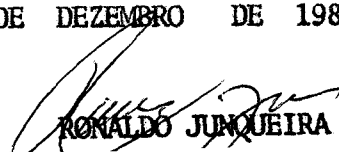
U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-04 - Fundo Perdido
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial . Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no Jornal da Mantiqueira,
Edição nº 2.171 de 08/12/1982


RONALDO JUNQUEIRA